



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2019**

**Autor do Projeto de Lei:**

**Vereadores Joceir Cabral de Melo e Fábio dos Santos Pereira**

**INSTITUI A “SEMANA ITAPEMIRIM SEMPRE LIMPA” NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana Itapemirim sempre limpa” e deverá ser realizada na semana da data prevista no artigo 1º da Lei Municipal 3.104/2018, e integrado ao Calendário Oficial de Eventos.

**Parágrafo Único.** As ações alusivas a este mês, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários, na limpeza de praias, rios, lagoas e logradouros públicos.

**Art. 2º.** O Programa “Semana Itapemirim sempre limpa” conterà as seguintes ações:

- I- Valorização de ações inovadoras de gestão voltadas a limpeza e conservação de logradouros públicos;
- II- Atividades de limpezas integrando as escolas municipais e voluntários no projeto;
- III- Inclusão de seguimentos religiosos e extensivo ao público em geral.

**Art. 3º.** Na data citada o Poder executivo por seus órgãos competentes, poderá articular parcerias com o Governo Federal e estadual, assim como com entidades privadas e o comércio local.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, através de decreto.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 11 de outubro de 2019.

**Joceir Cabral de Melo**  
Vereador – PP

**Fábio dos Santos Pereira**  
Vereador – PSL

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei em questão visa instituir a “Semana Itapemirim sempre limpa”, tendo em vista possibilitar uma ampla reflexão crítica na sociedade sobre o problema da poluição nas praias, lagoas, rios, e logradouros públicos, em especial por resíduos sólidos, plásticos e outros.

Destarte de maneira a contribuir com a sensibilização social e políticas públicas para a formação de soluções para os problemas ambientais visando a diminuição do consumo de plásticos e outros resíduos e seu desgaste inadequado em ambientes naturais, esta proposição visa a promoção de um amplo trabalho de educação para a sustentabilidade entre toda população e um novo pacto entre os governos, indústrias, sociedade civil e demais tomadores de decisão, promovendo a busca em conjunto de soluções, que consigam criar cenários que favoreçam a diminuição do consumo de embalagens descartáveis, a economia circular e o uso racional dos bens naturais e proteção da cidade.

Por estes motivos acima citados e aproveitando a Lei já existente no Município de Nº 3.104 da “Semana do Meio Ambiente”, a ser comemorado no mês de junho, as secretarias competentes poderão vincular os dois projetos a serem executados no mesmo evento.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2019

**Joceir Cabral de Melo**  
Vereador – PP

**Fábio dos Santos Pereira**  
Vereador – PSL